



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MIRACATU, com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal - tendo em vista o delineado no Memorando Digital 1DOC nº 1.117/2025, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021, **RESOLVE** efetivar o **CANCELAMENTO** integral da ATA de Registro de Preços nº 150/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 1.934/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024, celebrado com a empresa **SUPERAR EIRELLI**, CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede na Avenida Oitocentos, nº SN, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, contato (47) 3328-2839, e-mail: superarlicita@gmail.com, representada por Josiane Bagatoli, RG nº 46*****5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-79, nos termos constantes nas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1. Fica cancelada, integralmente, a Ata de Registro de Preços nº 150/2024, em razão dos efeitos decorrentes previstos no Processo Digital 1DOC – Memorando nº 1.117/2025, que prejudicou o cumprimento ao fornecimento dos itens, ficando a empresa liberada do compromisso de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os efeitos do presente Termo ocorrerão a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Miracatu, 12 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal